



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VIA INEXIGIBILIDADE

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
07/11/2025	PCMG	1510005

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Ricardo de Oliveira Martins E-mail: cpd.siip@pcivil.mg.gov.br	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIA

Sumário

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9. HABILITAÇÃO
10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do **software Inseyets Online Pro**, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com recurso de Emenda Transferência Especial nº 202544540004, Deputado Rafael Simões, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Lote 1 -

SOFTWARE INSEYETS ONLINE PRO

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	146471	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE INSEYETS ONLINE PRO (PKG)	NÃO POSSUI	001 - UNIDADE	01	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

- 1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 1.3.1. Não se aplica, pois a contratação será feita via Inexigibilidade de Licitação, conforme carta ABES(123637236), nos termos Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, entendimento corroborado no Art. 14, III do Decreto Estadual 47.437/2018.

1.4. DA CONTRATAÇÃO:

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **36(trinta e seis) meses** contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

- 1.5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.6.1. Aquisição de solução para inteligência investigativa, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento, com suporte de atualização tecnológica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando prover a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC-MG), em Uberlândia, de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas à forense digital para investigação - trata-se de Solução de Tecnologia da Informação que representa o conjunto de bens e serviços que se

integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação INSEYETS ONLINE PRO, Comodato. Solução para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem, e gerenciamento central, com 36(trinta e seis) meses de atualização tecnológica.

1.6.2. A Solução deve possuir as seguintes características de compatibilidade:

1.6.2.1. Deve permitir a utilização do software Cellebrite Physical Analyzer, sem nenhuma perda de funcionalidades;

1.6.2.2. Deve possuir todas as capacidades de extração, incluindo a mesma interface de usuário, do software Cellebrite UFED 4PC.

1.6.3. Deve possuir os seguintes recursos de extração de dados de dispositivos moveis:

1.6.3.1. Deve permitir a coleta forense através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

1.6.3.2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português ou inglês;

1.6.3.3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;

1.6.3.4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;

1.6.3.5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;

1.6.3.6. Deve possuir capacidade de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;

1.6.3.7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;

1.6.3.8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;

1.6.3.9. Deve possuir capacidade de identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;

1.6.3.10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;

1.6.3.11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;

1.6.3.12. Deve permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;

1.6.3.13. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;

1.6.3.14. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;

1.6.3.15. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;

1.6.3.16. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;

1.6.3.17. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;

1.6.3.18. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;

1.6.3.19. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;

1.6.3.20. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory e base própria do sistema;

1.6.3.21. Deve permitir a captura de telas do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;

1.6.3.22. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera

fotográfica USB;

- 1.6.3.23. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
- 1.6.3.24. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;
- 1.6.3.25. Deve possuir capacidade de identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;
- 1.6.3.26. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;
- 1.6.3.27. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;
- 1.6.3.28. Deve permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;
- 1.6.3.29. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;
- 1.6.3.30. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;
- 1.6.3.31. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;
- 1.6.3.32. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;
- 1.6.3.33. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
- 1.6.3.34. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;
- 1.6.3.35. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
- 1.6.3.36. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory e base própria do sistema;
- 1.6.3.37. Deve permitir a captura de telas do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;
- 1.6.3.38. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;
- 1.6.3.39. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
- 1.6.3.40. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;
- 1.6.3.41. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
- 1.6.3.42. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;
- 1.6.3.43. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;
- 1.6.3.44. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;

- 1.6.3.45. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;
- 1.6.3.46. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;
- 1.6.3.47. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;
- 1.6.3.48. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;
- 1.6.3.49. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;
- 1.6.3.50. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;
- 1.6.3.51. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;
- 1.6.3.52. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;
- 1.6.3.53. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;
- 1.6.3.54. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;
- 1.6.3.55. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;
- 1.6.3.56. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;
- 1.6.3.57. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) modelos de dispositivos e 10.000 (dez mil) versões de aplicativos;
- 1.6.3.58. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) modelos de dispositivos;
- 1.6.3.59. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;
- 1.6.3.60. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;
- 1.6.3.61. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) modelos de dispositivos.
- 1.6.3.62. Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones,

Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

- 1.6.3.63. **Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;**
- 1.6.3.64. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional Android:**
- 1.6.3.65. **A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption);**
- 1.6.3.66. **A solução deve possuir a capacidade de extração física e de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);**
- 1.6.3.67. **A solução deve possuir a capacidade de extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;**
- 1.6.3.68. **A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) e criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) sem senha e cuja senha seja conhecida;**
- 1.6.3.69. **A solução deve possuir a capacidade de extração física de dados criptografados para telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida;**
- 1.6.3.70. **A solução deve permitir extração seletiva por aplicativo;**
- 1.6.3.71. **As capacidades descritas acima devem estar disponíveis ao menos para os dispositivos: Samsung com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Exynos, MKT e Qualcomm, incluindo os modelos Galaxy S24, S24+, S24 Ultra, A05, A15, A25, A35 e A55; Huawei com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Kirin, MKT e Qualcomm; Google Pixel 2 a 7 e Pixel XL 2 a 7 com sistema operacional Android 7 a 14; LG, Motorola, Xiaomi, Sony, Oneplus, Oppo, Vivo, Realme com sistema operacional Android 7 a 14 baseados em chipset Qualcomm; Alcatel, Motorola, Xiaomi, LG, Vivo, Oppo, Realme baseados em chipset Mediatek; Motorola e Vivo baseados em chipset Exynos;**
- 1.6.3.72. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:**
 - 1.6.3.72.1. **A solução deve ter capacidade de extração do tipo Sistema de Arquivos completo ou física para telefones desbloqueados ou com senha conhecida para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, iPhone 15, iPhone 15 Pro e iPhone 15 Pro Max pelo menos nas versões 11, 12.0 a 12.5, 13.0 a 13.7, 14.0-14.8, 15.0 a 15.8, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.5.1 do sistema IOS e iPad mini 4ª, 5ª e 6ª geração, iPad Air 2ª, 3ª, 4ª e 5ª geração, iPad 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª geração e iPad Pro 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª geração;**
 - 1.6.3.73. **Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:**
 - 1.6.3.73.0.1. **A solução deve ter capacidade de extração do tipo Sistema de Arquivos completo ou física para telefones desbloqueados ou com senha conhecida para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, iPhone 15, iPhone 15 Pro e iPhone 15 Pro Max pelo menos nas versões 11, 12.0 a 12.5, 13.0 a 13.7, 14.0-14.8, 15.0 a 15.8, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.5.1 do sistema IOS e iPad mini 4ª, 5ª e 6ª**

- geração, iPad Air 2ª, 3ª, 4ª e 5ª geração, iPad 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª geração e iPad Pro 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª geração;**
- 1.6.3.74. **Deve possuir os seguintes recursos básicos de desbloqueio;**
- 1.6.3.74.1. **Devem ser recursos de desbloqueio nativos da solução;**
- 1.6.3.74.2. **Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;**
- 1.6.3.74.3. **Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;**
- 1.6.3.74.4. **Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;**
- 1.6.3.75. **Deve permitir a visualização e exportação das seguintes informações antes do desbloqueio:**
- 1.6.3.75.1. **Identificadores de dispositivo - inclui informações de hardware do dispositivo, como IMEI e IMSI;**
- 1.6.3.75.2. **Usuário do dispositivo - inclui informações da conta, como endereços de e-mail e AD-ID;**
- 1.6.3.75.3. **Detalhes de uso - inclui nomes de aplicativos instalados e conexões Wi-Fi.**
- 1.6.3.76. **Deve possuir os seguintes recursos de triagem de dispositivos móveis:**
- 1.6.3.76.1. **A solução deve permitir a criação de perfis de triagem para verificar a presença das seguintes informações específicas em um telefone celular, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos:**
- 1.6.3.76.2. **IMEI;**
- 1.6.3.76.3. **IMSI;**
- 1.6.3.76.4. **Contas de usuário, Números de telefones e Endereços de email dentro da lista de contatos, histórico de chamadas, contas do usuário, SMS e WhatsApp;**
- 1.6.3.76.5. **Aplicações instaladas;**
- 1.6.3.76.6. **Países visitados;**
- 1.6.3.76.7. **Palavras específicas dentro das mensagens de WhatsApp e SMS;**
- 1.6.3.76.8. **Números de telefones;**
- 1.6.3.76.9. **Endereços de email.**
- 1.6.3.76.10. **Os perfis de triagem devem ser criados através da plataforma de gerenciamento por usuários autorizados;**
- 1.6.3.76.11. **A solução deve gerar um relatório para cada perfil de triagem analisado protegido por senha.**
- 1.6.3.76.12. **Deve possuir os seguintes recursos de automação de fluxo:**
- 1.6.3.76.13. **A solução deve possuir capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana;**
- 1.6.3.76.14. **Deve permitir a seleção do formato de relatório a ser criado, permitindo ao menos os seguintes formatos:**
- 1.6.3.76.14.1. **UFDR;**
- 1.6.3.76.14.2. **PDF;**
- 1.6.3.76.14.3. **Word;**
- 1.6.3.76.14.4. **Excel;**
- 1.6.3.76.14.5. **HTML;**
- 1.6.3.76.14.6. **e XML.**
- 1.6.3.76.15. **Deve possuir a capacidade de exportar automaticamente para servidor de decodificação caso este recurso esteja disponível.**
- 1.6.3.76.16. **Deve possuir os seguintes recursos de gerenciamento:**

- 1.6.3.76.16.1. **A solução deve acompanhar todas as licenças necessárias para o gerenciamento de através de plataforma cliente servidos com capacidade de;**
- 1.6.3.76.16.2. **Monitoramento dos dispositivos/software de extração e decodificação;**
- 1.6.3.76.16.3. **Atualização para versões predefinidas;**
- 1.6.3.76.16.4. **Configuração de políticas e regras de acesso e utilização;**
- 1.6.3.76.16.5. **Geração de relatórios de utilização;**
- 1.6.3.76.16.6. **Criação de perfis de triagem.**
- 1.6.3.77. **Deve possuir os seguintes recursos de decodificação:**
 - 1.6.3.77.1. **Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;**
 - 1.6.3.77.2. **Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;**
 - 1.6.3.77.3. **Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr;**
 - 1.6.3.77.4. **Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business;**
 - 1.6.3.77.5. **Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10;**
 - 1.6.3.77.6. **Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;**
 - 1.6.3.77.7. **Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG;**
 - 1.6.3.77.8. **Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production;**
 - 1.6.3.77.9. **Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes;**
 - 1.6.3.77.10. **Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;**
 - 1.6.3.77.11. **Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;**
 - 1.6.3.77.12. **Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados;**
 - 1.6.3.77.13. **Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto;**
 - 1.6.3.77.14. **Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados;**
 - 1.6.3.77.15. **Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto;**
 - 1.6.3.77.16. **Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem;**
 - 1.6.3.77.17. **Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa;**
 - 1.6.3.77.18. **Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml;**
 - 1.6.3.77.19. **Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android;**
 - 1.6.3.77.20. **Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento;**
 - 1.6.3.77.21. **Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet;**
 - 1.6.3.77.22. **Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito**

- de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações;**
- 1.6.3.77.23. **Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado;**
 - 1.6.3.77.24. **Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;**
 - 1.6.3.77.25. **Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal;**
 - 1.6.3.77.26. **Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex);**
 - 1.6.3.77.27. **Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos;**
 - 1.6.3.77.28. **Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário;**
 - 1.6.3.77.29. **Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório;**
 - 1.6.3.77.30. **Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados;**
 - 1.6.3.77.31. **Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash;**
 - 1.6.3.77.32. **Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado;**
 - 1.6.3.77.33. **Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;**
 - 1.6.3.77.34. **Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;**
 - 1.6.3.77.35. **Deve permitir renomear os projetos e as extrações;**
 - 1.6.3.77.36. **Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;**
 - 1.6.3.77.37. **Deve possuir recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving);**
 - 1.6.3.77.38. **Deve possuir recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística totalmente automática;**
 - 1.6.3.77.39. **Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso;**
 - 1.6.3.77.40. **Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados;**
 - 1.6.3.77.41. **Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;**
 - 1.6.3.77.42. **Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas;**
 - 1.6.3.77.43. **Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);**
 - 1.6.3.77.44. **Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto;**
 - 1.6.3.77.45. **Deve possuir arquitetura baseada em banco de dados relacional de forma a possibilitar um melhor desempenho e permita reabrir o caso para análise rapidamente;**
 - 1.6.3.78. **Deve possuir os seguintes recursos de enriquecimento:**
 - 1.6.3.78.1. **Enriquecimento de Mídia:**
 - 1.6.3.78.2. **Deve possuir a capacidade de enriquecimento das imagens e vídeos extraídos do dispositivo classificando em ao menos 32 categorias;**
 - 1.6.3.78.3. **Deve possuir a capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo a razão usada para**

identificar a origem. Deve identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia;

- 1.6.3.79. **Enriquecimento através da dados de Criptomoedas:**
- 1.6.3.79.1. **Deve possuir a capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel. Ao menos os seguintes artefatos devem ser detectados:**
- 1.6.3.79.2. **Endereços de Criptomoedas;**
- 1.6.3.79.3. **Identificadores de transações com Criptomoedas;**
- 1.6.3.79.4. **Chaves públicas e privadas;**
- 1.6.3.79.5. **Frases mnemônicas (sementes).**
- 1.6.3.79.6. **Deve detectar artefatos relacionados aos seguintes criptoativos: ADA, ALGO, ATOM, BTC, ETH, DASH, BCH, NEO, XMR, XRP, DOGE, LTC, BTM, DCR, FIL, IOTA, NANO, XTZ, ZEC, QTUM, TRX, VSYS, XEM e XLM;**
- 1.6.3.79.7. **Deve possuir a capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos**
- 1.6.3.79.8. **Deve possuir a capacidade de gerar relatórios contendo as informações de entrada e saída (quantidade, tipo de criptomoeda, porcentagem, categorias e riscos) das carteiras de criptoativos encontradas;**
- 1.6.3.80. **Enriquecimento de dados de Nuvem:**
- 1.6.3.80.1. **Deve possuir a capacidade de extrair dados em nuvem referentes ao dispositivo móvel extraído utilizando tokens obtidos na extração bem como através de credenciais de acesso a contas de redes sociais e serviços de nuvem;**
- 1.6.3.80.2. **Deve suportar ao menos as seguintes fontes de dados:**
- 1.6.3.80.3. **Facebook, Facebook Messenger, Telegram, WhatsApp, WhatsApp (iCloud backup), WhatsApp Backup, WhatsApp Web, X (antigo Twitter), Gmail, Google Location History, Google My Activity, Google Photos, Google Calendar, Google Contacts, Google Drive Line Backup, Google chrome sync, Google Password, Google Home, Google Account, Google Wallet, Chrome Autofill, OneDrive, Instagram, VK, Yahoo Mail, Outlook Mail, iCloud backup, iCloud web, iCloud real time location, iCloud data, iCloud drive, iCloud Line Backup, iCloud Viber Backup, Safari Search history (iCloud Backup), Safari bookmarks (iCloud Backup), log de chamadas (iCloud Backup), Dropbox, Linkedin, Skype, Box, OK Cupid, Office 365, Outlook 365, Amazon Alexa, Booking.com, FIT BIT, Viber backup (Google drive & iCloud), DJI go 4, UBER, MagentaCloud App, Amazon Shopping, Google Play, Google Hangouts, Google backup, Google Keep, Google Fit, Line backup Google drive, Lyft, MegaNZ, Slack, Discord (Messages, Contacts, User, file Coinbase), Android backup, Samsung backup, Snapchat, Tiktok, WhatsApp web, Telegram Web e MegaNZ.**
- 1.6.3.81. **A solução deve ter atualização durante todo período contratado;**
- 1.6.3.81.1. **A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;**
- 1.6.3.81.2. **A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **O avanço tecnológico cada vez mais rápido altera a maneira com que as pessoas se comunicam à distância. As chamadas telefônicas continuam com a sua importância como elementos de comunicação, mas ganharam outros meios que a complementam. Do ponto de vista da criminalidade, este complemento muitas vezes surge em buscar outros meios que, teoricamente, sejam “imunes” às interceptações legais, as quais se tornaram de conhecimento da população em geral, após diversas**

operações exitosas terem sido apresentadas em rede nacional.

2.2. Nesse novo contexto a disponibilidade de recursos para chamadas telefônicas nos modernos dispositivos móveis não passa de uma característica básica. Mais ainda quando pensados num contexto de “sociedade em rede”, que é extremamente conectada, com uso intensivo de computadores, notebooks, smartphones, sistemas de informação, Internet, comunicação por meio de aplicativos (WhatsApp, Telegram, Zoom, Messenger e outros), uso de ferramentas sociais (Facebook, Instagram entre outros) e computação em nuvem (Cloud).

2.3. Assim patente, nos dias de hoje os dispositivos móveis possuem uma série de informações que pode traçar a vida dos seus usuários e, igualmente, no que se refere a crimes, essa mesma sociedade extremamente conectada, se por um lado criou um ambiente propício para a expansão dos crimes eletrônicos (aqueles que usam a tecnologia para benefício do criminoso), por outro disponibilizou para as forças policiais um ambiente que permite (exige, na realidade) a obtenção de novas evidências que podem auxiliar na identificação dos autores desses delitos, métodos utilizados, horários e vítimas, ou seja, suas conexões e seus rastros no mundo virtual.

2.4. Sem dúvida, um dos maiores desafios para a Polícia Civil de Minas Gerais, especificamente no tocante ao projeto em tela, reside no fato de que, com o avanço dos índices criminais e as profundas mudanças operadas na dinâmica criminal nas últimas décadas, vem sendo exigido da Administração Pública um processo gerencial cada vez mais eficiente, capaz de formular objetivos, selecionar, desenvolver e executar ações que proporcionem (i) o fortalecimento das áreas e dos processos de perícia, investigação e inteligência; o aprimoramento dos métodos e ferramental tecnológico aplicado a este setor (*in casu*); a melhoria dos modelos de gestão, num sentido amplo, combinada com a capacitação profissional continuada; (v) e, com base a esses objetivos, a permanente e sólida interação daqueles órgãos cujo interesse miram a justiça e a segurança pública do Estado.

2.5. No conjunto desses esforços, embora sejam evidentes os resultados alcançados pela Polícia Civil e sua estrutura, especificamente se pensados em relação à área das tecnologias de informação aplicadas às atividades de investigação policial, no atendimento a tantas demandas, tornou-se imperativa a adoção de critérios para investimento em soluções que proporcionem ainda mais agilidade e assertividade em seus processos de trabalho. Sendo fato, nesse cenário, que a evolução da comunicação também tem sido francamente impactada pelo acelerado modernismo dos dispositivos móveis - anteriormente, os aparelhos celulares, além de possuir uma péssima rede de cobertura, tinham peso e tamanho excessivos e com a criação dos smartphones, além de menores, com duração de baterias que em alguns casos chegam a mais de um dia, estes dispositivos se tornaram verdadeiros computadores que cabem na palma da mão.

2.6. Ainda, em reforço e fruto dessa realidade, paralelo ao crescente volume de informações de interesse para a investigação criminal armazenado diretamente nesses dispositivos móveis, tem-se observado novo agravante, graças à massificação do armazenamento de dados em servidores remotos na Internet (a chamada “Nuvem” ou Cloud) havendo, assim, mais e mais dispositivos apreendidos (inclusive com bloqueio por senhas pessoais de usuário) com importante conteúdo pulverizado entre os diversos aplicativos, sites, redes sociais e outros serviços na Internet, na maior parte dos casos sem a possibilidade de acesso por meio das ferramentas tradicionais à disposição da estrutura da Segurança Pública Estadual e de sua Polícia Civil.

2.7. Deste modo, dada a acelerada evolução tecnológica (desde os equipamentos eletrônicos e os softwares, passando pelo surgimento de novos aplicativos de celular e sistemas na Internet, e com o aumento exponencial de informação gerada por este ambiente) e uma vez endereçados os primeiros passos para atendimento das demandas em todo o Estado, é fato que a Polícia Civil e sua estrutura necessitam agora, em avanço aos esforços voltados a composição de uma infraestrutura tecnológica especialista em investigação forense digital no Estado, criar as condições para que a instituição possa ampliar, organizadamente, os serviços que forneçam performance e capacidades para o acesso, a coleta e a análise dessas

informações (originadas tanto dos dispositivos eletrônicos como dos sistemas computacionais em nuvem), e a fim de obter evidências e provas que auxiliem na elucidação de crimes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.1.1. **Não se aplica, pois a contratação será feita via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(carta ABES -(123637236), nos termos Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021**

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.2.1. **Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.**

3.3. DA SUSTENTABILIDADE:

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

3.3.2. **A Contratada obriga-se a atender, observar, respeitar, cumprir e fazer cumprir toda a legislação em vigor, e que venha a ser criada, relativa à proteção e preservação do meio ambiente, assim como as recomendações, procedimentos, normas e políticas internas da CONTRATANTE.**

3.3.3. **Todo o serviço executado pelos fornecedores e seus subcontratados, bem como todos os materiais utilizados nesses serviços e os resíduos gerados durante a execução dos mesmos, contemplados ou não nestas diretrizes, deverão atender integralmente todas as leis(federal, estadual e municipal) aplicáveis à sua atividade, tomando todas as medidas cabíveis para controlar impactos, prevenir incidentes e/ou acidentes ambientais.**

3.3.4. **A Contratada será a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as normas municipais, estaduais e federais concernentes à proteção do meio ambiente, ao manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final dos produtos e dos resíduos gerados que estiverem sob sua responsabilidade, seu tratamento e destinação final, respondendo por quaisquer multas ou penalidades outras que eventualmente lhe sejam impostas face ao descumprimento de quaisquer normas, bem como por ações administrativas ou judiciais, mesmo àquelas impostas contra a CONTRATANTE, mas que sejam decorrentes da execução do presente contrato, de maneira a manter a CONTRATANTE sempre a salvo de quaisquer reclamações.**

3.3.5. **Os profissionais da CONTRATADA, com vistas a redução de impactos negativos sobre o meio ambiente, deverão estar informados sobre as boas práticas adotadas pela CONTRATANTE voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.**

3.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

3.4.1. Na presente contratação será exigida a seguinte marca, característica ou modelo, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando o Estudo Técnico Preliminar, para os lotes/itens:

3.4.1.1. **INSEYETS ONLINE PRO, Lote único.**

3.4.1.2. **Características: [PKG] Inseyets Online Pro (1st year) - Comodato;[PKG] Inseyets Online Pro (Ano Adicional) - Comodato, Garantia de Hardware 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado; Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado.**

3.5. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. **CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO SERVIÇO:**

3.8.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.9. **DA VISTORIA:**

3.9.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 20(vinte) dias da data da assinatura do contrato.

4.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.1.1.3. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1.5. Os serviços de suporte técnico remoto terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;

4.1.1.6. O Suporte técnico remoto deve estar disponível em dias, de segunda a sexta-feira, e horário comercial, das 09h às 18h(5x8)

4.1.1.7. Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02(dois) dias úteis, devendo ser apresentada solução conclusiva para a demanda gerada em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado;

4.1.1.8. As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e ainda permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRANTE;

4.1.1.9. A Contratada deverá fornecer certificado do fabricante do fornecimento da Subscrição da licença do software.

4.1.1.11. Os pacotes de instalação deverão ser disponibilizados em repositório online para download para a instalação e licenciamento assistidos pela contratada.

4.1.1.13. Garantia e suporte técnico por 36(trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do software, período durante o qual deverão ser fornecidas todas as atualizações e upgrades, incluindo o fornecimento de novas versões do software.

4.2. **DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

4.2.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Silvestre Ferraz 226, centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-126

4.2.2. Realizar contato pelos telefones : (35) 999749258, Rafael Pellegrini Pereira Rosa

4.3. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.4.1. O regime de execução do contrato será : Empreitada por Preço Global.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. DO RECEBIMENTO:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **30(trinta) corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

5.2. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. DA LIQUIDAÇÃO:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias** corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1. O vencimento;
- 5.3.2.2. A data da emissão;
- 5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.3.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.3.2.5. O valor a pagar; e
- 5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. DO PAGAMENTO:

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.4.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.4.7.1. Não produzir os resultados acordados;

5.4.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. REGRAS GERAIS:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº. 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do

Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão

de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição será realizada via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, pois o fornecedor, TECHBIZ FORENSE DIGITAL) é a ÚNICA E EXCLUSIVA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, conforme carta de exclusividade I (115356028).

8.2. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação.

8.3. DA PROVA DE CONCEITO (POC):

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço –FGTS.

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.3.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

9.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.2.1.1 Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.3.2.1.1.1 Publicadas em Diário Oficial; ou

9.3.2.1.1.2 Publicados em jornal; ou

9.3.2.1.1.3 Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.3.2.1.2 Sociedades Limitadas (LTDA)

9.3.2.1.2.1 Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

9.3.2.1.2.2 Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

9.3.2.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

9.3.2.1.3.1 Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

9.3.2.2. Os documentos exigidos no subitem 9.3.2.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 9.3.2.2.

9.3.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

9.3.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total estimado da compra.

9.3.2.5.1 Para os casos de consórcios, exceto os consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.3.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

9.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9.5. HABILITAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

9.5.1. Não haverá a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a contratação será feita via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, entendimento corroborado no Art. 14, III do Decreto Estadual 47.437/2018.

9.6. HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS:

9.6.1. Não haverá a participação de empresas reunidas em Cooperativas, pois a contratação será feita via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, entendimento corroborado no Art. 14, III do Decreto Estadual 47.437/2018.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DO CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

10.1.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. **DO CONTRATADO:**

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,

as normas de segurança do Contratante.

10.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

10.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.3. **DO PREPOSTO:**

10.3.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

11. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta)dias.

11.2.4.3. O atraso superior à 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2.4.5. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.2.4.1 e 11.2.4.2, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10%(dez) do valor da contratação.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Orçamentária Anual - Lei nº 25.124/24 - LOA 2025**.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1511.06.181.032.1007.0001.4.4.90.40.06.1.98.1

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ricardo de Oliveira Martins

Masp: 458.116-1

Responsável pela Elaboração

Aline Cristina Correa Gomes

Masp: 1.363.350-8

Responsável pela provação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Martins, Inspetor Adjunto de Investigadores**, em 07/11/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Correa Gomes, Técnico Assistente de Polícia Civil**, em 07/11/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126474903** e o código CRC **47C688F1**.

Referência: Processo nº 1510.01.0220624/2025-88

SEI nº 126474903